

DECRETO N. 16.253, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a liberação para construção dos lotes no loteamento residencial denominado Colinas do Paratehy.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no artigo 97 da Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 49.600/01;

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados para construção todos os lotes do loteamento residencial denominado Colinas do Paratehy.

Art. 2º O loteamento descrito no artigo 1º, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010, está localizado nas seguintes zonas de uso e corredor:

- I - ZONA RESIDENCIAL UM - ZR1;
- II - ZONA DE URBANIZAÇÃO CONTROLADA DOIS - ZUC-2;
- III - ZONA DE URBANIZAÇÃO CONTROLADA CINCO - ZUC-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de fevereiro de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano em exercício



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

